



DECRETO LEGISLATIVO nº 846/2023 de 01 de Novembro de 2023
(Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul 07/11/2023)

Dispõe sobre a aprovação de contas do Poder Executivo Municipal de Pelotas/RS, referente ao exercício de 2019.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do governo dos administradores do Executivo Municipal de Pelotas/RS, referente ao exercício de 2019, analisadas no processo nº. 003921-0200/19-2, proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 1º de Novembro de 2023.

César Brizolara (Césinha)
PRESIDENTE

Paulo Coitinho
1º Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul 07/11/2023